

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
- 1.1.2 - Sigla: UFAC
- 1.1.3 - Código: 549
- 1.1.4 - CNPJ: 04.071.106/0001-37
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.ufac.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: MINORU MARTINS KIMPARA

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO
- 1.3.2 - Telefone: 3901-2535
- 1.3.3 - e-mail: thiago.figueiredo@msn.com

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS UNIVERSITÁRIO (25090)
Código: 25090
Endereço: Campus Universitário, 6637
Complemento: BR 364, km 04
Bairro: Distrito Industrial
Município - UF: Rio Branco-AC
CEP: 69915-900
Telefone: (68) 3901 2571

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE MANUEL URBANO
Código: 24821
Endereço: Rua Valério Caldas de Magalhães, s/n
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Manoel Urbano-AC
CEP: 69950-000
Telefone: (68)9999-6924

2 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE JORDÃO
Código: 24811
Endereço: Rua Carlos Gonçalves de Farias, s/n
Complemento:
Bairro: Núcleo Universitário
Município - UF: Jordão-AC
CEP: 69975-000

Telefone: (68)3901 2571

3 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE MARECHAL THAUMATURGO - CENTRO DE FLORESTANIA
Código: 24813
Endereço: Rua Zilda Vasconcelos, s/n
Complemento:
Bairro: Núcleo Universitário
Município - UF: Marechal Thaumaturgo-AC
CEP: 69983-000
Telefone: (68)3901 2571

4 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE FEIJÓ
Código: 1490
Endereço: Rua Emergildo Macambira, s/n
Complemento: Casa
Bairro: Centro
Município - UF: Feijó-AC
CEP: 69960-000
Telefone: (68)3463-2449

5 - Local de Oferta: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL - CAMPUS FLORESTA
Código: 869
Endereço: Estrada do Canela Fina Km 12, Gleba Formoso lote 245 colonia Sao Francisco, S/N
Complemento:
Bairro: Campus Universitário
Município - UF: Cruzeiro do Sul-AC
CEP: 69980-000
Telefone: (68)3311-2500

6 - Local de Oferta: NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO DE SENADOR GUIOMARD
Código: 1575
Endereço: Av. Castelo Branco, 2270
Complemento: Escola
Bairro: Centro
Município - UF: Senador Guimard-AC
CEP: 69925-000
Telefone: (68) 232-2883

7 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE BUJARÍ
Código: 24820
Endereço: Rua Raio de Sol, s/n
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Bujari-AC
CEP: 69923-000
Telefone: (68)3231-1110

8 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PORTO WALTER
Código: 24817
Endereço: Rua Beira Rio, s/n
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Porto Walter-AC
CEP: 69982-000
Telefone: (68)3325-8179

9 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE SANTA ROSA DO PURUS
Código: 24822
Endereço: Rua 28 de Abril, s/n
Complemento:
Bairro: Cidade Nova
Município - UF: Santa Rosa do Purus-AC
CEP: 69955-000

Telefone: (68)3615-1035

10 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE RODRIGUES ALVES

Código: 24823

Endereço: Rua Ulisses Guimarães, s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Rodrigues Alves-AC

CEP: 69985-000

Telefone: (68)3342-1246

11 - Local de Oferta: NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO DE SENADOR GUIOMARD

Código: 24824

Endereço: Rua Felinto Muller, s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Senador Guiomard-AC

CEP: 69925-000

Telefone: (68)3232-2298

12 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO - CAPIXABA

Código: 24808

Endereço: Rua João Tercinari, s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Capixaba-AC

CEP: 69922-000

Telefone: (68)32341137

13 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE MÂNCIO LIMA - CENTRO CULTURAL DE FLORESTANIA

Código: 24812

Endereço: Avenida Japim, s/n

Complemento:

Bairro: Cobal

Município - UF: Mâncio Lima-AC

CEP: 69990-000

Telefone: (68)99762791

14 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO - PORTO ACRE

Código: 24816

Endereço: Rodovia AC-10, Km 57, s/n

Complemento:

Bairro: Núcleo Universitário

Município - UF: Porto Acre-AC

CEP: 69921-000

Telefone: (68)3233-1108

15 - Local de Oferta: NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO DE PLÁCIDO DE CASTRO

Código: 1494

Endereço: Rua Cel. Fontenele de Castro, s/n

Complemento: Prédio

Bairro: Centro

Município - UF: Plácido de Castro-AC

CEP: 69928-000

Telefone: (68)237-1340/(68)237-1066

16 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE BRASILÉIA

Código: 1489

Endereço: Rua Benjamin Constant, s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Brasiléia-AC

CEP: 69932-000

Telefone: (68)3546-3785

17 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE XAPURI

Código: 1493

Endereço: Rua Cel. Brandão, 390

Complemento: Casa

Bairro: Centro

Município - UF: Xapuri-AC

CEP: 69930-000

Telefone: (68)3542-2175

18 - Local de Oferta: NÚCLEO DA UNIVERSIDADE DE ACRELÂNDIA

Código: 24804

Endereço: Avenida Geraldo Barbosa, 485

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Acrelândia-AC

CEP: 69945-000

Telefone: (68)3235-1430

19 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO - ASSIS BRASIL

Código: 24807

Endereço: Rua Rafael Martins Leão, s/n

Complemento:

Bairro: Cascata

Município - UF: Assis Brasil-AC

CEP: 69935-000

Telefone: (68)3548-1170

20 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE SENA MADUREIRA

Código: 1491

Endereço: Rua Cunha Vasconcelos, s/n

Complemento: Prédio

Bairro: Centro

Município - UF: Sena Madureira-AC

CEP: 69940-000

Telefone: (68)3612-2076

21 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE TARAUCÁ

Código: 1492

Endereço: Escola Djalma Batista, s/nº

Complemento: Escola

Bairro: Centro

Município - UF: Tarauacá-AC

CEP: 69970-000

Telefone: (68)3426 1328/(68)3426 1760

22 - Local de Oferta: NÚCLEO UNIVERSITÁRIO - EPITACIOLÂNDIA

Código: 24809

Endereço: Avenida Santos Dumont, 1200

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Epitaciolândia-AC

CEP: 69934-000

Telefone: (68)35465375

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 25090 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO

Nome do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 123320
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00

Nome do curso: ENGENHARIA FLORESTAL
 Código: 21846
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

Nome do curso: FILOSOFIA
 Código: 115686
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	200,00

Nome do curso: JORNALISMO
 Código: 1321289
 Grau: Bacharelado
 Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	200,00

Nome do curso: LETRAS - ESPANHOL
 Código: 116190
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	200,00

Nome do curso: MEDICINA
 Código: 53338
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 12
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

Nome do curso: NUTRIÇÃO
 Código: 119894
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Noturno)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	20,00

Nome do curso: SAÚDE COLETIVA
 Código: 115684
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino, Vespertino e Noturno)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

123320 - ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
22	3	10	3	9	3	50
21846 - ENGENHARIA FLORESTAL - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
18	2	8	2	8	2	40
115686 - FILOSOFIA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
22	3	10	3	9	3	50
1321289 - JORNALISMO - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
22	3	10	3	9	3	50
116190 - LETRAS - ESPANHOL - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
22	3	10	3	9	3	50
53338 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
18	2	8	2	8	2	40
119894 - NUTRIÇÃO - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
22	3	10	3	9	3	50
115684 - SAÚDE COLETIVA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
22	3	10	3	9	3	50
TOTAL						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
168	22	76	22	70	22	380

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidato com deficiência.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

A matrícula institucional é obrigatória e compreenderá duas fases, sendo:

1ª fase, que consiste no cadastramento das informações exigidas no site eletrônico www.ufac.br pelo candidato classificado;

2ª fase, entrega dos documentos exigidos para matrícula institucional nos locais definidos pela Instituição.

Na 1ª fase de matrícula institucional, deverá o candidato preencher os dados requisitados, os quais servirão para confirmação da matrícula.

Na 2ª fase de matrícula institucional, os candidatos classificados deverão entregar, em local a ser definido pela Instituição, obrigatoriamente cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos documentos especificados no Termo de Adesão da Ufac no SisU, a saber:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar;

Documento de identificação oficial com foto;

Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;

Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio;

Comprovante de residência atual;

Comprovante de realização da 1ª fase de matrícula institucional devidamente assinado e o formulário de opção de vaga, quando for o caso.

No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pelo órgão competente de cada estado.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos classificados dentro do total de vagas oferecidas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas deverão apresentar, além dos documentos constantes no quadro 5.1 - Documentos para matrícula e outras informações para matrícula -, o Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado e preenchimento do formulário socioeconômico constante na 1ª fase de matrícula institucional, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, a serem estabelecidos em edital.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos classificados dentro do total de vagas oferecidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas deverão apresentar, além dos documentos constantes no quadro 5.1 - Documentos para matrícula e outras informações para matrícula -, o Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado e preenchimento do formulário socioeconômico constante na 1ª fase de matrícula institucional, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, a serem estabelecidos em edital.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos classificados dentro do total de vagas oferecidas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas deverão apresentar, além dos documentos constantes no quadro 5.1 - Documentos para matrícula e outras informações -, o Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos classificados dentro do total de vagas oferecidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas deverão apresentar, além dos documentos constantes no quadro 5.1 - Documentos para matrícula e outras informações-, o Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidato com deficiência.

Os candidatos classificados dentro do total de vagas oferecidas para candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos constantes no quadro 5.1 - Documentos para matrícula e outras informações -, laudo e/ou atestado médico, datado há menos de 90 (noventa) dias, com referência ao CID, informando a sua deficiência, a qual será confirmada por exame médico pericial a ser realizado no ato da 2ª fase da matrícula institucional.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 8
Total de cursos não participantes do Sisu: 37
Total de vagas autorizadas e-MEC: 2950
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 168
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 22
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 190
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 380

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Rio Branco - AC, 07/05/2016 12:52:46
MINORU MARTINS KIMPARA
217.220.992-91